



Lei n. 3.245 de 21 de junho de 1972

Dá denominação a Unidade Escolar.

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escolas Reunidas "Joaquim Antão", a nova unidade escolar recém construída no povoado Canabrava, município de Padre Marcos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 1972.

Assinatura manuscrita em duas linhas horizontais.



Lei n. 3125 de 21 de junho de 1972

Dá denominação a Unidade Escolar.

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escolas Reunidas "Joaquim Antão", a nova unidade escolar recém construída no povoado Canabrava, município de Padre Marcos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 1972.